

L E I N° 3.909/2020

Data : 26 de maio de 2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) para as seguintes dotações:

**02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

02.001 – Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria de Administração

0250 0507 99.99.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....780.000,00

**Total.....780.000,00**

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 507 no valor de R\$ 780.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

**Lino Martins**  
Prefeito Municipal